

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



9
9/11

- LEI Nº 874, de 21 de NOVEMBRO de 1.960 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôr
do com o que decretou a Câmara Municipi-
pal, em sessão realizada no dia 14/11/
1.960, PROMULGA a seguinte lei: - - - -

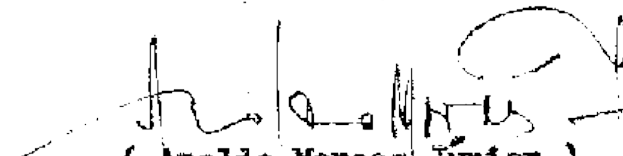
Art. 1º - Passa a denominar-se "Rua Dr. Adriano de Oli-
veira" a rua "M" da Vila Helena.-

Art. 2º - Da placa toponímica constarão os seguintes di-
zeres: "Juiz de Direito" .-

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.-


(Dr. Osmir Zamboni)
-Prefeito Municipal-

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal-
de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de novembro de mil nove-
centos e sessenta.-


(Aroldo Moraes Junior)
Diretor Administrativo